

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>O processo de desenvolvimento de gestão local tem como grande desafio a regionalização de ações com vistas à solução de problemas locais e regionais, em contraponto à defasagem de atendimento das estruturas atualmente postas à disposição das comunidades locais.</p> <p>Também se percebe que o CIRENOR, pelas suas ferramentas e objetivos, é o grande braço executivo de políticas regionais para os municípios que o integram, tendo a competência e habilidade necessárias para a execução de atividades de ação, viabilização de análises e fiscalização de forma indireta.</p> <p>Nesse passo, a aquisição de veículos de forma compartilhada trará benefícios aos municípios consorciados, uma vez que os mesmos poderão adquirir bens por um valor a menor.</p> <p>Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção, e, ainda, por considerar que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos com viagens de longas distâncias, realizadas principalmente no transporte de peças de pequeno/médio porte e de insumos utilizados em veículos, máquinas e equipamentos dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta), bem como nos deslocamentos dos agentes públicos para desenvolvimento nas atividades de trabalho, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas, esses automóveis devem ser dotados de compartimento de carga com dimensões suficientes para tais propósitos.</p> <p>A necessidade foi levantada em diversas oportunidades pelos prefeitos em assembleias gerais, sendo que após estudo de licitações vigentes em consórcios de natureza semelhante se verificou pela possibilidade.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Ibiaçá, Lagoa Vermelha, Machadinho; Sananduva; Tapejara e Cacique Doble.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O plano Anual de contratações está em fase de elaboração e a há compatibilidade aquisição de veículos com vistas a diminuição de gastos e melhor atendimento dos municípios consorciados.
04	Requisitos da contratação	<p>Descrição em anexo</p> <p>O licitante deve incluir no preço todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;</p> <p>Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;</p>

Prazo de entrega: 120(cento e vinte) dias após a solicitação dos itens a expedida pelo CIRENOR ou pelos Municípios consorciados;

A entrega está condicionada à necessidade de cada município consorciado com emissão da autorização expedida diretamente pelo Departamento de Compras de cada município que aderir a Ata, dentro do prazo da Ata de Registro de Preços e conforme necessidade de cada município, devendo ser realizada junto ao próprio Município requisitante em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento;.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto. Em se tratando de Recurso Federal o pagamento ocorrerá após a autorização do Ministério ou da Caixa Econômica Federal;

As Ordens de Fornecimento discriminarão quais itens e objetos serão destinados a cada Município consorciado, devendo a Nota Fiscal respectiva ser emitida em favor do Município beneficiário, sendo vedado ao licitante emitir qualquer Nota Fiscal relativa ao presente Registro de Preços em favor do CIRENOR

Os veículos devem ser novos, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior. Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;

Apresentar referências do Objeto ofertado, indicando o referido número do item, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica dos veículos (em versão português, brasileiro), contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item. Pode ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do Objeto ofertado. No caso de catálogo com diversos modelos, a Licitante deverá, obrigatoriamente, identificar qual a marca/modelo/versão que está concorrendo na Licitação. Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico do Termo de Referência sem a descrição do objeto a ser ofertado, a qual deverá corresponder à realidade do Objeto ofertado.

Todas as garantias que são relativas aos materiais/objetos deverão ser repassadas integralmente aos municípios.

Os veículos serão retirados pelo município junto ao licitante vendedor, desde que o mesmo esteja localizado dentro de uma distância de trajeto rodoviário de até 125 km da sede do CIRENOR. Caso o licitante vencedor estiver

		<p>localizado em distância superior a 125 km da Sede do CIRENOR, a entrega será de responsabilidade do licitante vencedor devendo os objetos licitado serem transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;</p> <p>Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;</p> <p>O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Município que constar da autorização de fornecimento;</p> <p>Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados;</p> <p>O licitante vencedor, quando da emissão da nota fiscal, fica obrigado a informar ao Consórcio CIRENOR através do e-mail contato@cirenor.rs.gov.br as quantidades retiradas em cada item pelos municípios consorciados, sob pena de configurar descumprimento contratual e submeter o licitante às sanções definidas neste Edital.</p>
05	Quantidade estimada da contratação	Os veículos serão solicitados de acordo com as necessidades dos consorciados, sendo a quantidade estimada de acordo com os levantamentos anexos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços e verificação de compatibilidade de itens.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Conforme média de preços.
08	Descrição da solução	<p>O objetivo é atingir o melhor custo/benefício, respeitando as condições humanas de todos que possam fazer uso dos automóveis públicos. Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de veículo (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles.</p> <p>Além disso, com a licitação compartilhada se busca</p>

09	Parcelamento da contratação	Os veículos serão adquiridos mediante solicitação dos municípios
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a aquisição dos veículos espera-se que as demandas dos municípios possam vir a serem solucionadas de maneira mais rápida e menos onerosa.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Há viabilidade na contratação uma vez que em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra de interesse relevante para melhoria dos serviços públicos prestados pelos municípios Consorciados.

Sananduva, 13/06/2024.

MARIANA GOMES VEDANA
DIRETORA EXECUTIVA